



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1234/2007

ALTERA O QUANTITATIVO DE  
CARGO CONSTANTE DO ANEXO X-1  
À LEI MUNICIPAL N° 681/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
PRESENTE LEI:

**Art. 1º** - O anexo I à Lei Municipal nº 681/90, alterado pelas Leis Municipais nºs 983/2001, 987/2001, 1005/2001 e 1182/2006, passa a vigorar, com o seguinte quantitativo e cargo:

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

QUANT.	CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO - R\$
039	Chefe da Agência Comunitária de Saúde	CCC-9	408,50

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 20 de Novembro de 2007.

FERNANDO CASTRO ROCHA  
Prefeito Municipal